



LEI MUNICIPAL Nº 678/2004  
DE 29 de dezembro de 2004

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
29/12/2004  
W. P. P. H.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canarana – MT, para o exercício de 2005.

O Prefeito Municipal de Canarana – MT, o Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art 2º - O orçamento fiscal do Município de Canarana – MT, para o exercício financeiro de 2004, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ 15.653.500,00 (Quinze Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais), e a Receita Líquida em R\$14.299.000,00 (Quatorze Milhões e Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais), sendo em R\$ 13.513.600,00 (Treze Milhões, Quinhentos e Treze Mil e Seiscentos Reais), para a Administração direta e em R\$ 785.400,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para Administração indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	R\$	13.289.000,00
Receita Tributaria	R\$	1.187.000,00
Receita de Contribuições	R\$	625.400,00
Receita Patrimonial	R\$	195.000,00
Transferências Correntes	R\$	12.570.800,00
(-) Contribuições para o FUNDEF	R\$	(1.354.500,00)
Outras Receitas Correntes	R\$	65.300,00
Receitas de Capital	R\$	600.000,00
Transferência de Capital	R\$	600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

TRANSFERENCIAS PATRONAIS	R\$	410.000,00
Total Geral	R\$	<del>14.299.000,00</del>
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Receitas Correntes	R\$	12.913.600,00
Receita Tributaria	R\$	1.187.000,00
Receita de Contribuições	R\$	390.000,00
Receita Patrimonial	R\$	55.000,00
Transferências Correntes	R\$	12.570.800,00
(-) Contribuições para o FUNDEF	R\$	(1.354.500,00)
Outras Receitas Correntes	R\$	65.300,00
Receitas de Capital	R\$	600.000,00
Transferência de Capital	R\$	600.000,00
Total da Administração Direta	R\$	13.513.600,00
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Receitas Correntes	R\$	375.400,00
Receitas de Contribuições	R\$	235.400,00
Receita Patrimonial	R\$	140.000,00
TRANSFERENCIAS PATRONAIS	R\$	410.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	785.400,00
Total Geral (1+2)	R\$	14.299.000,00

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$14.299.000,00 (Quatorze Milhões e Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais), sendo em R\$ 13.513.600,00 (Treze Milhões, Quinhentos e Treze Mil e Seiscentos Reais), para a Administração direta e em R\$ 785.400,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para a Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

**I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

DESPESAS CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R\$	11.884.809,00
Despesas de Capital	R\$	1.455.005,00
Reserva de Contingência	R\$	129.136,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS R.P.P.S.	R\$	410.000,00
Reserva do R.P.P.S.	R\$	420.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

Total Geral	R\$	14.299.000,00
<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Despesas Correntes	R\$	11.520.459,00
Despesas de Capital	R\$	1.454.005,00
Reserva de Contingência	R\$	129.136,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS R.P.P.S.	R\$	410.000,00
Total da Administração Direta	R\$	13.513.600,00
<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Despesas Correntes	R\$	364.350,00
Despesas de Capital	R\$	1.000,00
Reserva do R.P.P.S.	R\$	420.050,00
Total da Administração Indireta	R\$	785.400,00
Total Geral (1+2)	R\$	14.299.000,00

**II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:**

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Poder Legislativo	R\$	772.500,00
Gabinete do Prefeito	R\$	332.500,00
Secretaria de Saúde	R\$	3.102.801,00
Secretaria de VOPER	R\$	2.471.324,00
Secretaria Educação e Cultura	R\$	3.370.301,00
Secretaria Administração e Serviços Gerais	R\$	922.300,00
Secretaria de Finanças	R\$	1.459.872,00
Secretaria Agricultura, Meio Ambiente Desenv. Econômico	R\$	171.700,00
Secretaria de Ação Social	R\$	500.302,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS R.P.P.S.	R\$	410.000,00
Total da Administração Direta	R\$	13.513.600,00
<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Prevican - Fundo Mun. Previdência. Soc. dos Serv. de Canarana	R\$	365.350,00
Reserva do R.P.P.S.	R\$	420.050,00
Total da Administração Indireta	R\$	785.400,00
Total Geral (1+2)	R\$	14.299.000,00

**III – POR FUNÇÕES**



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
01 Legislativa	R\$	762.000,00
04 Administração	R\$	4.098.358,00
08 Assistência Social	R\$	500.302,00
10 Saúde	R\$	2.802.801,00
12 Educação	R\$	3.157.501,00
13 Cultura	R\$	80.700,00
15 Urbanismo	R\$	200.001,00
17 Saneamento	R\$	300.000,00
20 Agricultura	R\$	163.700,00
25 Energia	R\$	430.000,00
26 Transporte	R\$	13.501,00
27 Desporto e Lazer	R\$	132.100,00
28 Encargos Especiais	R\$	333.500,00
99 Reserva de Contingência	R\$	129.136,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	R\$	410.000,00
Total da Administração Direta	R\$	13.513.600,00
<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
09 Previdência Social	R\$	365.350,00
Reserva do R.P.P.S.	R\$	420.050,00
Total da Administração Indireta	R\$	785.400,00
Total Geral (1+2)	R\$	14.299.000,00

**IV – POR SUB-FUNÇÕES**

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
031 Ação Legislativa	R\$	762.000,00
122 Administração Geral	R\$	1.954.436,00
131 Comunicação Social	R\$	72.300,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	2.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	44.401,00
244 Assistência Comunitária	R\$	453.901,00
301 Atenção Básica	R\$	2.737.801,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	65.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	100.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	2.508.101,00
364 Ensino Superior	R\$	130.800,00
365 Educação Infantil	R\$	411.600,00
367 Educação Especial	R\$	5.000,00



392 Difusão Cultural	R\$	5.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	20.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$	2.387.823,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	310.000,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	R\$	16.000,00
695 Turismo	R\$	77.200,00
752 Energia Elétrica	R\$	430.000,00
781 Transporte Aéreo	R\$	1,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	13.500,00
812 Desporto Comunitário	R\$	132.100,00
813 Lazer	R\$	2.000,00
841 Refinanciamento da Dívida Interna	R\$	333.500,00
999 Reserva de Contingência	R\$	129.136,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	R\$	410.000,00
Total da Administração Direta	R\$	13.513.600,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	365.350,00
Reserva Legal do R.P.P.S.	R\$	420.050,00
Total da Administração Indireta	R\$	785.400,00
Total Geral (1+2)	R\$	14.299.000,00

## V – POR PROGRAMAS:

– ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0001 Processo Legislativo	R\$	769.500,00
0003 Administração Geral	R\$	4.691.358,00
0025 Desenvolvimento Científico e Tecnológico	R\$	16.000,00
0036 Merenda Escolar	R\$	100.000,00
0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	445.500,00
0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	2.612.201,00
0042 Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	131.800,00
0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	134.100,00
0046 Difusão Cultural	R\$	80.700,00
0057 Eletrificação Urbana	R\$	390.000,00
0060 Urbanismo	R\$	130.001,00
0062 Serviços de Utilidade Pública	R\$	70.000,00
0079 Saúde	R\$	2.925.901,00
0080 Saneamento Básico	R\$	300.000,00
0081 Controle Edemiológico e Epidemiológico	R\$	65.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

# *Prefeitura Municipal de Canarana*

CNPJ 15.023.922/0001-91

orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Os Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.

Parágrafo Único – Durante a execução orçamentária da despesa, serão discriminados pelas notas de empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujos elementos foram detalhados pela Portaria M.F./STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, c/c com o 4º Considerando da já citada Portaria MF/STN nº 448.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 29 de dezembro de 2004.

IVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal